DECRETO NORMATIVO Nº 021/2013

TRASFERE COMEMORAÇÃO DO DIA CONSAGRADO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 237 da Lei Municipal Nº 868 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, que dispõe que o dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal;

- **CONSIDERANDO** que o Feriado Municipal do dia 31 de outubro, "Criação do Município de Marechal Floriano-ES, instituído por meio da Lei Municipal nº 054, de 21 de dezembro de 1993, neste ano caíra numa quinta-feira, e ainda que o Feriado Nacional do "Dia de Finados" celebrado no dia 02 de novembro, neste ano será no sábado sendo conveniente, tanto para os servidores, quanto para a administração pública a transferência do feriado do Dia do Servidor Público para o dia 1º de novembro, uma sexta-feira, geminando assim os dias de folga;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia **1º de novembro de 2013,** a data de comemoração, prevista para o dia 28 de outubro, em homenagem ao Dia do Servidor Público Municipal, objetivando melhor organização e funcionamento dos servidores públicos e atendendo à conveniência administrativa.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 09 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL